



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO		
Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000.00,00 (outros serviços e compras)		
Unidade Demandante	SC/COLOG/GELOG/SUDEG	
Objeto:	Contratação de Seguro Contra Incêndio para sala utilizada pela ANTT no Terminal Rodoviário de Chapecó/SC.	
Justificativa:	Conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.616 de 27/07/1992, e devido ao Termo de Cessão de Uso nº 03/2021 entre ANTT e Município de Chapecó (50500.113802/2020-78), todas as dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros de Chapecó deverão estar seguradas contra risco de incêndio, dessa forma a COLOG/SC atende a este quesito com o objeto da contratação.	
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações	A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - 2022, conforme Deliberação nº 408, de 03 de dezembro de 2021, que aprovou a revisão do PAC 2022, consta em seu Anexo, na planilha de "Novas Contratações - Demandas de Baixo Valor (Até R\$ 17.600,00)", item 4.84, dentro do escopo "Seguro da URSC e do Posto de Chapecó".	
Especificação dos materiais / serviços		
<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Descrição</u>
01	01	Contratação de Seguro Contra Incêndio para sala utilizada pela ANTT no Terminal Rodoviário de Chapecó/SC. COBERTURAS: <ul style="list-style-type: none"> • Incêndio, explosão fumaça e queda de aeronave - R\$ 100.000,00 • Responsabilidade civil - R\$ 5.000,00 LOCAL DO RISCO: Posto de Fiscalização e Atendimento Chapecó, Rua Líbano, nº 111D, Terminal Rodoviário de Chapecó, Bairro Passo dos Fortes – Chapecó/SC – CEP 89.805-510. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Vigência do seguro: 12 meses, mediante recebimento da Nota de Empenho e aceite na ordem de serviço; • Critério de Julgamento: Menor Preço; • Validade da Proposta: mínimo de 15 (dez) dias consecutivos; • Os impostos e taxas deverão estar inclusos no preço; • Os impostos devidos serão retidos diretamente pelo órgão Contratante; • Condições de Pagamento: em até 05 dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.
Custo Unitário Estimado	Custo Total Estimado	Origem dos recursos
R\$ 281,77	R\$ 281,77 (13077227)	Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF.
Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços		Prazo de execução e formalização
Posto de Fiscalização e Atendimento Chapecó - Rua Líbano, nº 111D, Terminal Rodoviário de Chapecó, Bairro Passo dos Fortes – Chapecó/SC – CEP 89.805-510.		Os serviços deverão ser prestados de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93).
Forma de pagamento		
O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. Em caso de erro ou falta de documentos necessários ao pagamento, o prazo será contado a partir da entrega destes. Os impostos devidos serão retidos diretamente pelo Contratante.		
Obrigações da ANTT		Obrigações da Contratada
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.		Entregar os materiais ou prestar os serviços nas condições pactuadas / Manter as condições de habilitação / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais.
Penalidades		
O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.		
Fiscalização		
A presente contratação será fiscalizada pela servidora Ana Carolina Macedo Lübcke, Coordenadora Substituta, Lotada na COLOG - ANTT/SC, Matrícula SIApe 1622216, e o substituto será o servidor Daniel Pereira Coelho, Analista Técnico-Administrativo, lotado na COLOG - ANTT/SC, matrícula SIAPE 1809332.		

Elaborado por: Daniel Pereira Coelho COLOG - ANTT/SC	31/08/2022
De acordo. À CPLAS para aprovação. Fabiana Carvalho da Silva - COLOG/SC	31/08/2022
De acordo. À GELOG para aprovação. Márcio Xavier de Araujo Aprovação da CPLAS	___/___/___
De acordo. À SUDEG para aprovação. Rafael Moya Fernandes Lopes Aprovação da GELOG	___/___/___
Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico. Eduardo José Marra Aprovação da SUDEG	___/___/___



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PEREIRA COELHO, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 31/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CARVALHO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, Gerente**, em 31/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12733618** e o código CRC **D09CC2D2**.